



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Genir Antonio Junckes, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023).

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à Contratada o valor de **R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Conforme especificado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$/UN	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA DE	SERVIÇO	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROJETOS COM ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, MONTAGENS DE PROJETOS E DE INFRAESTRUTURA, compreendendo os seguintes serviços: - Assessoria na operacionalização de sistemas de gerenciamento de convênios financeiros do Governo Federal, Governo Estadual e instituições com o Município. SISTEMAS: a) <u>Sistemas do Governo Federal</u>: SICONV; SISMOB; Sistema do fundo nacional de saúde; SISPAC; Sistema de Gerenciamento de Financiamentos do BRDE; Consulta de Certidões Negativas Municipais; demais sistemas de transferências de recursos do Governo Federal. b) <u>Sistemas do Governo Estadual</u>: SIGEF; Sistema de Gerenciamento de Financiamentos do BADESC; Consulta de Certidões Negativas Municipais; demais sistemas de transferências de recursos do Governo Estadual. c) <u>Sistema de Licenciamento Ambiental</u>: SINFAT da FATMA para Licenciamentos. d) <u>Demais Sistemas de Gerenciamento Diversos</u>: Sistema do Corpo de Bombeiros Militar para Licenciamentos; Sistema de Gerenciamento de Projetos da AMAVI; demais sistemas que sejam necessários para cadastramento e/ou monitoramento para cumprimento de convênio pelo Município. - Assessoramento no cadastramento inicial da proposta até a completa execução do convênio dentro do sistema adotado pelo órgão concedente; - Acompanhamento das Certidões Negativas Municipais;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	- Acompanhamento da execução completa do convênio na parte física, tais como: Visita in loco, levantamento fotográfico, elaboração de relatórios de acompanhamento da obra e/ou equipamentos e demais relatórios necessários à prestação de contas parcial e final do convênio, até sua extinção; - Assessoramento em todo o andamento do convênio, dentro do sistema e fora dele, inclusive auxiliando o Município em relação aos órgãos do Governo Federal e Estadual, Agências de Desenvolvimento Regional, Gerência de Governo da Caixa e Demais Instituições incumbidas do bom e fiel cumprimento do convênio. * <u>Carga horária presencial</u>: 05 Horas mensais * <u>Suporte técnico à distância</u>: 05 Horas mensais				
TOTAL					R\$ 30.600,00

5. CONTRATADA

5.1. A empresa escolhida foi a 48.002.264 DAMARCIA ROSANA GUESSER, inscrita no CNPJ: 48.002.264/0001-00 e sediada na Rua Alberto Koglin, nº 1748, no Centro do município de Dona Emma/SC, CEP: 89.155-000.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1. A Administração necessita assegurar que o município esteja em condições de imediatamente apresentar propostas para os diversos programas que estão sendo disponibilizados e desenvolver um plano a partir das necessidades do município (obras e serviços) com a identificação das possíveis fontes de recursos, a serem aplicadas nos próximos anos. Sendo necessário ainda promover a organização para o correto gerenciamento dos programas já em andamento. Sendo que a participação de uma assessoria visa assegurar que o Município consiga efetivamente buscar os recursos junto ao Governo Federal e Governo Estadual, e prestar contas dos recursos repassados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

qualidade dos serviços prestados pela administração.

Neste contexto, há a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria para atuar na área de planejamento, organização e gerência do sistema de gestão de recursos municipais, o que implica na reorganização de uma estrutura administrativa e gerencial com participação ativa de recursos humanos qualificados contribuindo para a formação da equipe quanto à execução dos programas e projetos.

6.2. O valor estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº. 1709/2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços anexo ao processo.

6.3. Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação e manifestação de interesse no dia 08/07/2024, sendo recebida 01 (uma) proposta de preço, no qual a 48.002.264 DAMARCIA ROSANA GUESSER, inscrita no CNPJ: 48.002.264/0001-00 apresentou a única proposta de **MENOR PREÇO**, e atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa - 09 – 3.3.90.00.00 – **Manutenção da Secretaria de Administração** – 1.500.0000.0080.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 12 de Julho de 2024.

Genir Antônio Junckes;

Prefeito Municipal